AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a **Dispensa de Licitação nº 12/2026, Processo Licitatório n° 15/2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando ***"AQUISIÇÃO DE ASSENTOS COLETIVOS (TIPO LONGARINA) DESTINADOS À ÁREA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT."***

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br, a partir do dia 25 de setembro de 2026 até às 18h00, horário oficial de Brasília/DF (17h00, horário de Mato Grosso), do dia 29 de setembro de 2026.

O prazo final para recebimento das propostas será às 18h00, horário de Brasília/DF (17h00, horário de Mato Grosso), do dia 29 de setembro de 2026.

Para fins de verificação da tempestividade da proposta, será considerado o horário de efetivo recebimento da mensagem na caixa de entrada do e-mail institucional da Câmara Municipal, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Não serão aceitas propostas recebidas após as 18h00, horário de Brasília/DF, do dia 29/09/2026.

Recomenda-se, portanto, que o envio seja realizado com antecedência suficiente para prevenir eventuais atrasos ou instabilidades na transmissão eletrônica.

DA HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para recebimento das propostas e definida a proposta mais vantajosa, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar os documentos necessários à comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Informações pelo telefone (65) 99222-1949.

Maria Eugenia Hurtado Peredo - Agente de Contratação
Porto Esperidião/MT, 24/09/2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ASSENTOS COLETIVOS (TIPO LONGARINA) DESTINADOS À ÁREA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MODELO A SER ADQUIRIDO
01	348435-1	CADEIRA - DO TIPO LONGARINA 03 LUGARES, COM BRACO, EM ACO, REVESTIDA COM TECIDO SINTETICO, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO NA COR PRETA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,66 M DE LARGURA, INCLUINDO OS BRAÇOS, E 0,64 M DE PROFUNDIDADE. **MODELO UTILIZADO NO PLENÁRIO:** LONGARINA 3 LUGARES DIRETOR COSTURADA COM BRAÇO CORSA - VANDA FLEX OU EQUIVALENTE.	UNID.	11	

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de 11 (onze) longarinas de 03 (três) lugares para o plenário da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, destinadas à substituição das unidades quebradas, avariadas ou em estado de desgaste, a fim de garantir segurança, conforto e condições adequadas de utilização pelo público, servidores e autoridades.

Considerando que parte do mobiliário permanecerá em uso, as novas longarinas deverão ser iguais ou equivalentes ao modelo já existente no plenário, preservando-se as características visuais, dimensionais, de acabamento, cor, revestimento e disposição dos assentos. Essa exigência decorre da necessidade de padronização do conjunto, evitando a coexistência

de modelos destoantes e assegurando uniformidade estética, organização e harmonia no ambiente institucional.

A padronização também favorece a adequada composição do espaço, a manutenção da identidade visual do plenário e a racionalidade na conservação e reposição futura do mobiliário, sem afastar a possibilidade de oferta de produto equivalente que atenda integralmente às especificações e ao padrão visual indicado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para substituir o mobiliário danificado, recompor a capacidade de acomodação do plenário e manter a uniformidade das longarinas existentes, contribuindo para o pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> *Art. 75 É dispensável a licitação: (...)*
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles*

relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.807, de 2025, para R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 11 (onze) assentos coletivos do tipo longarina, com 03 (três) lugares, incluindo fornecimento, transporte, descarregamento, montagem e instalação no plenário da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

Os novos assentos deverão ser iguais ou equivalentes às longarinas já existentes, conforme especificações e modelo de referência constantes deste Termo, assegurando a padronização do mobiliário, a uniformidade estética do ambiente e condições adequadas de conforto, segurança e utilização.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação deverão atender às condições básicas de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega das longarinas, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência;

b) Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir padrão de qualidade adequado, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com o ambiente institucional do plenário;

c) As longarinas deverão atender às especificações mínimas estabelecidas no processo de contratação, especialmente quanto à estrutura, dimensões, quantidade de lugares, revestimento, estofamento, acabamento e demais características técnicas previstas;

d) As longarinas deverão apresentar características compatíveis com as

unidades já existentes no plenário, conforme modelo apresentado na fotografia anexa, visando à padronização e uniformidade do mobiliário;

e) A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades ou incompatibilidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a contratante;

f) Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme prazo definido no Termo de Referência e/ou garantia ofertada pelo fabricante, contada a partir do recebimento definitivo dos itens;

g) A contratada deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas no processo de contratação;

h) A contratada deverá realizar a montagem e instalação das longarinas no local indicado pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços necessários para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem qualquer custo adicional para a contratante.

i) O fornecimento deverá ser acompanhado de documento de entrega contendo a identificação dos itens, quantitativos, especificações básicas e identificação do responsável pelo recebimento, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para fins de conferência e atesto;

j) A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela contratante, prestando todas as informações solicitadas e assegurando condições para verificação da qualidade, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos.

k) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7. DA EXECUÇÃO

O fornecimento das longarinas ocorrerá em entrega única, conforme o quantitativo e as especificações deste Termo de Referência. Os produtos deverão

ser entregues, montados e instalados em perfeitas condições de uso no local indicado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento, montagem e instalação das longarinas, bem como pela substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, devendo o fornecedor cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo o empenho o documento hábil para fins de execução, entrega e pagamento.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT à empresa contratada em parcela única, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues e devidamente atestados pelo fiscal da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da documentação fiscal.

10. CRITÉRIOS

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço, desde que atendidas as exigências de habilitação e as especificações técnicas previstas para a aquisição de longarinas de três lugares destinadas ao Plenário da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, observados os requisitos de qualidade, ergonomia, resistência, durabilidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para essa contratação foi definida com base nas pesquisas públicas constantes do Mapa de Preços, elaboradas conforme a metodologia prevista na Resolução nº 06/2024, considerando dados do Sistema Radar do TCE/MT, Plataforma de Consulta de Notas Fiscais da CGU, Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

A partir da consolidação dessas informações, identificou-se como menor valor o montante de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais) por unidade. Considerando a aquisição de 11 longarinas, o valor total estimado para a contratação corresponde a R$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).

12. DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos bens supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Câmara Municipal:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Unidade: 01– CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Funcional: 01.031.0001/2026.2.001/2026 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Aplicações Diretas - Ficha 004 - 4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIOS EM GERAL

13. PRAZO DE VALIDADE

A presente contratação terá validade durante o período necessário ao fornecimento e entrega das longarinas, bem como ao cumprimento das obrigações decorrentes da nota de empenho, limitada à execução integral do objeto, considerando que não haverá formalização de instrumento contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

As longarinas deverão ser entregues e instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em local indicado pela Administração, devidamente montadas e em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carregamento, descarregamento e demais procedimentos necessários à entrega dos produtos.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

As longarinas deverão ser entregues e instaladas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, nas

dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, conforme especificações do Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo regular fornecimento das longarinas, conforme especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos, assumindo todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do objeto.

16.2. É obrigação da CONTRATADA realizar a entrega integral dos produtos nas condições, prazos e local definidos pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

16.3. A CONTRATADA deverá atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados sempre que necessário.

16.4. Qualquer impedimento ao cumprimento dos prazos deverá ser comunicado formalmente à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente justificado.

16.5. É vedada a transferência total ou parcial dos itens contratados sem a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

16.6. Credenciar junto a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do Fornecimento;

16.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto;

16.8. Manter durante a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

16.9. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Termo de Referência.

16.10. Apresentar a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, a qualquer

tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição;

16.11. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução da contratação, observando, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis.

16.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

16.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

16.14. Responsabilizar-se por quaisquer vícios, defeitos, falhas ou danos decorrentes do fornecimento e instalação das longarinas, bem como pela qualidade, resistência, segurança e conformidade dos produtos entregues, observadas as disposições legais e normas técnicas aplicáveis

16.15. Garantir que as longarinas fornecidas atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade, ergonomia, resistência e segurança exigidos no processo de contratação, observando as normas técnicas e regulamentares aplicáveis durante a execução do fornecimento.

16.16. A CONTRATADA deverá promover a substituição das longarinas que apresentarem vícios, defeitos de fabricação e/ou instalação, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da contratante, sem ônus adicional para a Administração.

16.17. A CONTRATADA será responsável pela integridade das longarinas até a efetiva entrega e instalação pela CONTRATADA, devendo adotar todas as medidas necessárias para evitar avarias, danos ou desconformidades durante o transporte, descarregamento, montagem e instalação dos itens. A CONTRATADA deverá, ainda, realizar a instalação completa das longarinas no local indicado pela CONTRATANTE, garantindo sua correta fixação, estabilidade

e perfeitas condições de uso.

16.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.19. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16.20. A CONTRATADA será responsável por seus empregados, devendo cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à atividade.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que compõem a contratação.

17.2. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais defeitos, avarias, vícios ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos, para que sejam corrigidos ou substituídos às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

17.3. Atestar as notas fiscais apresentadas, após verificar o regular fornecimento dos produtos e a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas na contratação.

17.4. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que compõem a contratação.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos, conforme valores, prazos e condições estabelecidos, observando a retenção dos tributos previstos na legislação vigente.

17.6. Comunicar formalmente à contratada sobre qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade identificada nos produtos fornecidos, podendo suspender o recebimento ou o pagamento dos itens questionados até a devida regularização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.7. Colaborar com a CONTRATADA, quando necessário, para viabilizar a entrega e instalação dos produtos, assegurando o acesso às dependências da

Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT para fins de descarregamento, conferência e eventual montagem dos itens.

17.8. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mantendo registros atualizados de eventuais ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessárias.

17.9. Acionar a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT sempre que for necessária a adoção de providências jurídicas relacionadas ao contrato.

17.10. Solicitar e arquivar os documentos comprobatórios do fornecimento dos produtos, tais como nota fiscal, comprovante de entrega, termos de recebimento e demais documentos pertinentes apresentados pela CONTRATADA.

17.11. Receber e verificar os produtos fornecidos, analisando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.12. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos decorrentes de atos da contratada, de seus empregados ou prepostos.

17.13. Decidir sobre requerimentos apresentados pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa.

17.14. Responder a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente papel timbrado)

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pela Proposta:

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE ASSENTOS COLETIVOS (TIPO LONGARINA) DESTINADOS À ÁREA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

ITEM	CÓD. TCE	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	MODELO	VLR UNIT.	VLR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que os produtos fornecidos estarão em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

Data

Assinatura

Nome do Responsável

Cargo